

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº117/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O BANCO DO BRASIL S.A.** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral do Escritório do Setor Público Sergipe, Sr. **Flávio Antônio Caram**, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF nº 947.810.287-72, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar este 2º aditivo contrato nº 117/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela DESO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato nº 117/2022, fica renovado por mais 12 (doze) meses, com início em **13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

A **DESO** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação da seguinte forma:

- por licitação encerrada: R\$ 222,51 (tarifa cheia) – **para a DESO: R\$ 166,89**
- por lote disputado: R\$ 11,77 (tarifa cheia) – **para a DESO: R\$ 8,83**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **DESO** publicará extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo.

Aracaju (SE), assinado e datado eletronicamente

Pela **DESO**:

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor Presidente

ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

Pelo **BANCO**:

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO ANTONIO CARAM**
Data: 29/07/2024 10:19:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO ANTÔNIO CARAM
Gerente Geral do Escritório do setor Público

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FXW6-E5XF-W8TI-FDGM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA - 31/07/2024 12:53:21 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 01/08/2024 07:59:29 (Certificado Digital)
- FLAVIO ANTONIO CARAM - 29/07/2024 10:19:02 (Certificado Digital)

terça-feira, 30 de Julho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.451

28

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2024

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração de pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-179, trecho: Entr. SE-230 (Pov. Vaca Serrada)/ Div. SE-AL (Niterói, com extensão de 32,03 km, neste Estado;

Empresas Classificadas: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP. e MKS ENGENHARIA LTDA.;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 115/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **HD MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA//Objeto:** Aquisições de Tubos Galvanizados Sem Costura.//R\$ 243.655,90//180 dias// Recursos Próprios.
3º Aditivo Contrato 170/2021//Base legal: Art. 81, inciso VI da lei 13.303/2016 e art. 162 do RILC/ DESO//Contratada: **MG SETEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE EIRELI//Objeto:** Alterar o preço acordado na Cláusula II, do Contrato 170/2021, em decorrência do realinhamento/ revisão de preços.
2º Aditivo Contrato 117/2022//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.//Objeto:** Fica renovado o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 22 de agosto 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 025/2024 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO MURO DE FECHAMENTO PARA A ÁREA DO ALMOXARIFADO DA DESO. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO.** Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Júnior, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 491/2024 DE 26.07.2024 Art. 1º - Designar MARCOS FERNANDO SILVA ANDRADE, RG. Nº 1.XXX.487/SSP-SE - CPF XXX.775.725-XX, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder, em substituição, pelo expediente da Diretoria Executiva deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, durante o afastamento da sua Titular NALEIDE DE ANDRADE SANTOS, RG. Nº XXX.107/SSP-SE CPF Nº XXX.611.665-XX, por motivo de férias regulamentares, no período de 30 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos legais a partir de 30 de julho de 2024 até 13 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, RE PUBLIQUE-SE, POR INCORREÇÃO, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 463/2024 DE 16.07.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa SANTO ANTONIO VISTORIA EIRELI, CNPJ: nº XX.769.XXX/0001-XX, Cód. XX, localizada na Avenida Pedro Teles Barbosa nº X.XXX Bairro Rotary Club Itabaiana/SE, CEP XX.XXX-XX, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 470/2024 DE 17.07.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa JUNTA E JOSÉ MARIA VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ: nº XX.641.XXX/0001-XX, Cód XX, localizada na Rua Acre, nº XXX Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 473/2024 DE 17.07.2024 Art. 1º - Renovar o credenciamento a empresa MARCOS

ANTONIO DA SILVA CELESTINO GALVÃO, CNPJ nº XX.251.XXX/0001-XX, localizada na Rua Coelho Campos, X.XXX - Bairro Getúlio Vargas - CEP XX.XXX-XXX - Aracaju/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 474/2024 DE 22.07.2024 Art. 1º- Renovar o credenciamento a empresa EVYDHENCE - VISTORIA AUTOMOTIVA LAGARTO - LTDA, CNPJ nº XX.180.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Contorno BR, XXX - Bairro Pratas CEP XX.XXX-XXX - Lagarto/SE, para atuar executando as atividades necessárias e obrigatórias, para realização de Vistoria Veicular Eletrônica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 01/2021

Contratante: EMDAGRO. Contratada: ITPS - INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 037, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1.17.301	20.122.0036	802	339139	1753/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo: 07/2023

Contratante: EMDAGRO. Contratada: BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 2753 alterar a ação para a 037, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJ.OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1.17.301	20.606.0021	0124/037	3.3.90.39	1753/2753

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.

CONTRATADA - AUTO CENTER DOURADO EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO/SE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de referência e Projeto básico, integrantes a este independente de transcrição.

DO VALOR - O valor total do contrato é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, e possibilidade de prorrogação pelo prazo legal, com termo inicial contado da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes desse prazo com a homologação do procedimento Licitatório a ser deflagrado pela CONTRATANTE.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASSIF. FUNC. PROG.	PROJ. OU ATIV.	ELEM DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001352

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente